



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

LEI Nº 4.199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a adquirir área de 4.220,00m² (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados) para ampliação da área do cemitério municipal "jardim da saudade", e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 009/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

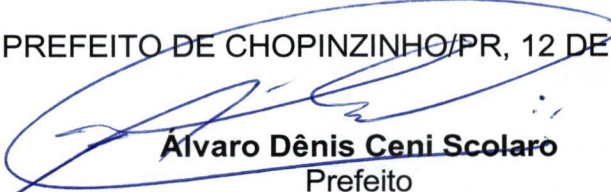
Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir terreno com área de 4.220,00m² (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados), sendo Parte do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 21.173, situado no quadro urbano deste Município, de propriedade de Wilian da Silva e Florivaldo da Silva Júnior, pelo valor de R\$ 29.540,00 (vinte nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3469 de 13/02/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.199/26 - ALTERA A LEI Nº 3.400, DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE 4.220,00M² (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "JARDIM DA SAUDADE"...

LEI Nº 4.199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a adquirir área de 4.220,00m² (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados) para ampliação da área do cemitério municipal "jardim da saudade", e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 009/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir terreno com área de 4.220,00m² (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados), sendo Parte do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 21.173, situado no quadro urbano deste Município, de propriedade de Wilian da Silva e Florivaldo da Silva Júnior, pelo valor de R\$ 29.540,00 (vinte nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, permanecem inalterados. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:EEDAE997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>